



Mudanças no Artigo 458 da CLT Reforma Trabalhista

Agosto 2017 • Lockton Brasil

O projeto de Lei no 13467/2017, referente à Reforma Trabalhista, deverá encerrar de uma vez por todas a discussão acerca da incidência de contribuição previdenciária sobre planos de saúde e odontológicos, quando oferecido nível de plano diferenciado, em função do cargo/posição do colaborador. Como você deve se lembrar, no início deste ano, um jornal de grande circulação trouxe uma matéria informando o posicionamento do CARF, favorável à tributação, quando o plano de saúde oferecido não possui o mesmo padrão/nível para todos os colaboradores.

O projeto de Lei incluiu o parágrafo 5º no artigo 458 da CLT, com a seguinte redação:

“§5º O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio ou não, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares, mesmo quando concedido em diferentes modalidades de planos e coberturas, não integram o salário do empregado para qualquer efeito nem o salário de contribuição, para efeitos do previsto na alínea q do § 9º do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991”.

Em nosso ponto de vista, a inclusão desse texto rebaterá por completo o atual e principal argumento, de que a concessão da assistência médica diferenciada por categorias é encarada como salário de contribuição e, portanto, deve estar incluída na base de cálculo das contribuições previdenciárias.

CESAR LOPES
Consultor Sênior
Cesar.lopes@br.lockton.com
Tel: 11 3528-9112
Cel: 11 99476-0953





Lockton Brasil Consultoria e Corretora de Seguros Ltda

São Paulo

Rua Alexandre Dumas, 2.200 - 2º andar
04717-910 - Granja Julieta
São Paulo - SP
Tel.: + 55 (11) 3371-9137
Fax: + 55 (11) 3371-9278

Rio de Janeiro

Rua México, 31 - Cj. 903
20031-144 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: + 55 (21) 2212-1600
Fax: + 55 (11) 2212-1604

Campinas - SP

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho
Nogueira, 150 Térreo
Campinas - SP
CEP 13091-611
Tel.: +55 (19) 3578-1286

www.lockton.com.br

